



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 045/2023

Altera a Lei 2487, de 31 de março de 2023, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a modalidade de procedimento licitatório para alienação de imóvel prevista no artigo 3º da Lei Municipal 2487/2023, do dia 31 de março de 2023, a qual se dará mediante a modalidade concorrência, consoante o artigo 17, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Art. 2º. Os recursos obtidos com a alienação do imóvel descrito no artigo 1º Lei Municipal 2487/2023 serão aplicados em despesas de capital para investimentos na infraestrutura urbana do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 13 de junho de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Mara Fátima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob nº 045/2023, visa alterar a modalidade do procedimento licitatório prevista no artigo 3º da Lei Municipal 2487/2023, do dia 31 de março de 2023, para realizar a sua adequação à legislação federal vigente no momento, tendo em vista que o artigo 17, inciso I, da Lei 8.666/1993, estabelece a modalidade concorrência para alienação de bens imóveis.

Salienta-se que a modalidade anteriormente estabelecida pela mencionada Lei Municipal, qual seja, leilão, somente é prevista para alienação de bens imóveis na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), que teve o prazo de transição para sua utilização pelos Municípios prorrogado até 30 de dezembro de 2023 pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, o que possibilitou que o Município continuasse a pautar seus procedimentos licitatórios pela ainda vigente Lei 8.666/1993 até a realização de sua adequação.

O objetivo deste projeto é estabelecer condições, mediante o procedimento licitatório pertinente e com base na legislação vigente, para que a Administração Municipal possa, com os recursos advindos da venda do imóvel, viabilizar aquisição de recursos para aplicação na infraestrutura urbana do Município.

Dessa forma, solicito a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 13 de junho de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal